



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 016/2012

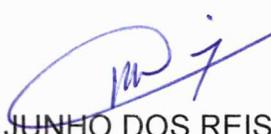
Autoriza a inclusão de ações e adequação de valores do PPA para elaboração da Lei Orçamentária 2013.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações e adequar os valores constantes no PPA, Lei n.º 1.097, de 02 de dezembro de 2009, para elaboração do orçamento 2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 17 de Setembro de 2012.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal
CPF: 625.099.006-25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA:

**Autoriza a adequação de valores do PPA para
elaboração da Lei Orçamentária 2013.**

O presente projeto de lei, que ora segue para discussão, tem a finalidade de alterar os Anexos da Lei nº 1.097/09 (PPA).

O plano plurianual é uma lei que regula os projetos governamentais de longa duração, ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro. Como existem obras/ações/projetos governamentais desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano plurianual pretende responder a essa necessidade assegurando-se o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

A previsão do plano plurianual encontra-se no artigo 165, I CF e a sua abrangência no §1º do mesmo artigo que dispõe: "§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

Como qualquer outra lei, o plano plurianual pode ser alterado, ainda mais, quando houver erro material, neste caso, erro com valores, capaz de gerar prejuízo ao município.

A alteração pleiteada neste documento vem somente fazer inclusão de ações e uma adequação nos valores, como forma de assegurar que o PPA seja homogêneo, e, sem erros.

Posto isso, espera-se que o projeto de lei seja analisado, discutido, votado e aprovado por esta augusta casa de Leis.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal
CPF: 625.099.008-25